



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL  
CNPJ/MF sob o nº 14.217.108/0001-45

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE QUOTISTAS**

COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, devidamente habilitada a administrar fundos de investimento imobiliário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.036/0001-40 (“Administradora”), na qualidade de administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.217.108/0001-45 (“Fundo”), convoca V.Sas., titulares de quotas do Fundo (“Quotistas”), para a Assembleia Geral Ordinária de Quotistas a se realizar em 25 de abril de 2018, às 9:30 horas no Hotel Quality Faria Lima, localizado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Diogo Moreira, nº 247 - Sala Eldorado, Pinheiros, CEP 05.423-010, para deliberar sobre:

(i) Exame, discussão e votação das contas relativas ao Fundo e das demonstrações contábeis e suas notas explicativas do Fundo, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

As demonstrações contábeis do Fundo e suas notas explicativas, o parecer do auditor bem como o formulário eletrônico anual de que trata o inciso V alínea d do art. 39 da INCVM 472/08 do Fundo, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, encontram-se disponíveis no site da Administradora [www.coinvalores.com.br](http://www.coinvalores.com.br), nos sites da B3 [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br) e CVM [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

O quórum para a aprovação da matéria constante da Ordem do Dia, os termos do Art.20 da INCVM 472/08, é de maioria de votos dos quotistas presentes cabendo a cada quota um voto. Nos termos do artigo 74 da INCVM 555/14 tendo em vista a inexistência de ressalvas nas demonstrações contábeis submetidas a aprovação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Quotista, a matéria constante da ordem do dia será considerada automaticamente aprovada.

Os Quotistas ou seus representantes deverão apresentar ou enviar, em conjunto com sua manifestação eletrônica de voto, conforme o caso, os documentos de identificação<sup>1</sup> e/ou prova de representação<sup>2</sup>.

A Administradora permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

São Paulo, 23 de março de 2018.

**COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora

<sup>1</sup> (i) **Pessoa Física:** Cópia de identificação com foto (RG, RNE, CNH)

(ii) **Pessoa Jurídica:** Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida): Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) **Fundos de Investimento:** Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e ou procuração): Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

<sup>2</sup> **Quotista representado:** o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo Quotista outorgante.